

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 243112

Título da tarefa: 1234 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 03/2026

Cliente: LBC - SUMARE CASA 3

Data/Hora da geração: 26/05/2026, 14:43

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

O balancete de 31/03/2026 apresenta coerência geral entre Ativo e Passivo/PL, com diferenças por conta das nomenclaturas internas e encerramento do resultado. Há, porém, pontos que exigem atenção: (i) classificação de 'TAXAS DIVERSAS' em despesas tributárias no valor de R\$ 35.071,95, materialmente relevante para uma entidade do terceiro setor e potencialmente sensível do ponto de vista fiscal/gerencial; (ii) saldo credor em conta de despesa operacional ('AUXILIO ENFERMIDADE' com R\$ 402,49 C), o que sugere possível reclassificação/compensação ou lançamento invertido; (iii) dependência elevada de contas de 'VERBAS ENTRE FILIAIS' no ativo e passivo não circulante, sem detalhamento suficiente na peça analisada, o que reduz a auditabilidade do saldo; e (iv) a DRE apresenta resultado superavitário de R\$ 56.026,62, compatível com a variação líquida do balancete, mas a evidenciação é sintética e não permite validação completa da composição do resultado. Recomendação inicial: parecer humano, pois há itens relevantes de classificação e auditabilidade, sem evidência suficiente para reprovação automática, mas também sem base para aprovação integral.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete possui estrutura contábil globalmente coerente e o resultado da DRE é compatível com os saldos apresentados, mas há pontos materiais de classificação e de auditabilidade que impedem aprovação direta. O principal foco de revisão recai sobre a rubrica de despesas tributárias, o saldo credor em despesa e as contas de verbas entre filiais. Assim, a melhor saída inicial para QA é parecer humano.

Documentos identificados

1. balancete_marco_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de 01/03/2026 a 31/03/2026 com razão sintético e contas de ativo, passivo, PL, receitas e despesas.

2. dre_marco_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: DRE do exercício em 31/03/2026, compatível com os saldos de receita e despesa do balancete.

Itens identificados

1. Classificação material de taxas em despesa tributária

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura gerencial e a classificação contábil da natureza da despesa; em entidade sem fins lucrativos, a rubrica é material e pode demandar validação de competência e natureza fiscal.

Evidencia: Na DRE e no balancete consta 'DESPESAS TRIBUTARIAS' com 'TAXAS DIVERSAS' no valor de R\$ 35.071,95 no mês. O valor é expressivo frente ao total de despesas e sem abertura adicional na peça analisada.

Recomendacao: Revisar a natureza da rubrica e a documentação de suporte para confirmar se se trata de taxa, tributo, encargo ou despesa administrativa reclassificável.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual (apresentação fidedigna e classificação adequada das despesas); CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) quanto à classificação e evidenciação.

2. Saldo credor em conta de despesa operacional

Severidade: S1

Impacto: Indica possível lançamento invertido, compensação indevida ou reclassificação pendente, afetando a consistência da DRE e o rastreio da despesa.

Evidencia: A conta '30220 AUXILIO ENFERMIDADE' apresenta saldo atual de R\$ 402,49 C na DRE/balancete, embora esteja inserida em grupo de despesa.

Recomendacao: Verificar o lançamento originário e a natureza do crédito para confirmar se houve estorno, recuperação de valor ou classificação incorreta.

Base legal utilizada: CPC 00 (estrutura conceitual) e CPC 26 (apresentação sem compensação indevida e com classificação consistente).

3. Dependência relevante de verbas entre filiais sem detalhamento analítico

Severidade: S2

Impacto: Reduz a auditabilidade e pode ocultar natureza de mútuos internos, rateios ou transferências interunidades, com risco de classificação inadequada no circulante/não circulante.

Evidencia: O ativo não circulante contém 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAIS' de R\$ 1.268.658,33 e o passivo não circulante registra 'VERBA ENTRE FILIAIS' de R\$ 1.109.731,79, ambos com movimentação relevante no período e sem detalhamento adicional no documento.

Recomendacao: Validar a origem, contrapartida e critérios de mensuração dessas contas, com conciliação entre as filiais e segregação por curto/longo prazo quando aplicável.

Base legal utilizada: CPC 26 (evidenciação suficiente e classificação); NBC TG Estrutura Conceitual (representação fidedigna e verificabilidade).

4. Saldo de ativo não circulante conciliado por depreciação com baixa evidenciação analítica

Severidade: S1

Impacto: A peça mostra imobilizado e depreciação acumulada, mas a nota explicativa/espelho é insuficiente para validar a composição completa e a vida útil aplicada.

Evidencia: No imobilizado do balancete há bens móveis de R\$ 49.769,57 e depreciações acumuladas de R\$ 2.070,08 C, com despesa de depreciação de R\$ 411,22 no mês, porém sem memória dos critérios de cálculo na peça recebida.

Recomendacao: Manter a classificaco, mas registrar que a validaco completa depende de memria de clculo e razo analtico do imobilizado.

Base legal utilizada: CPC 27 (Ativo Imobilizado) e CPC 26 quanto  evidenciaco.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (Estrutura Conceitual para Relatrio Financeiro)
2. CPC 26 (Apresentaco das Demonstraes Contbeis)
3. CPC 27 (Ativo Imobilizado)
4. NBC TG Estrutura Conceitual

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.